

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 683 de 15 de setembro de 2023

Institui a Política Municipal de Incentivo à Caprinovinocultura no Município de Uauá, Estado da Bahia, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Caprinovinocultura no Município de Uauá, com o objetivo de promover:

- I - O aumento da escala da produção da Caprinovinocultura no Município;
- II - A intensificação do manejo, com a eficiência da produtividade e da rentabilidade; III - A regularidade do fornecimento e a padronização da produção da Caprinovinocultura;
- IV - A melhoria da qualidade dos produtos oferecidos ao consumidor, a segurança alimentar e o combate ao furto e roubo de animais, por meio da regularização do abate e do comércio de produtos da ovinocaprinocultura;
- V - O estímulo ao processamento industrial, agregação de valor, familiar e artesanal dos produtos oriundos de ovinos e caprinos;
- VI - A pesquisa e a assistência técnica e extensão rural, para a modernização tecnológica e de gestão das cadeias produtivas de ovinos e caprinos;
- VII - o melhoramento genético dos animais, com o desenvolvimento de raças mais produtivas, adaptadas e capazes de gerar produtos de melhor padrão de qualidade para o consumidor;
- VIII - A organização da produção;
- IX - Os investimentos produtivos direcionados ao atendimento das demandas do mercado de ovinos e caprinos; e
- X - A articulação setorial, com o desenvolvimento de redes de cooperação econômica e tecnológica.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, a caprinovinocultura refere-se à criação de caprinos e ovinos com a finalidade de produção de carne, couro, pele, leite e outros derivados.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Incentivo à Caprinovinocultura:

- I - A sustentabilidade econômica, social e ambiental das cadeias produtivas de ovinos e caprinos;
- II - A redução das disparidades regionais;
- III - A geração de emprego e renda em âmbito local;
- IV - A elevação da produtividade do trabalho;
- V - A inovação, a modernização e o desenvolvimento tecnológico;
- VI - A sanidade e a segurança alimentar;
- VII - A desburocratização e a simplificação de procedimentos regulatórios e administrativos;
- VIII - A valorização da cultura e da identidade locais;
- IX - A indução ao empreendedorismo;
- X - O bem-estar animal.

Art. 3º São instrumentos da Política Municipal de Incentivo à Caprinovinocultura:

- I - Os planos e programas de desenvolvimento das cadeias produtivas de ovinos e caprinos;
- II - Pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação;
- III - A assistência técnica e extensão rural;
- IV - A defesa sanitária animal;
- V - A capacitação gerencial e a formação de mão de obra;
- VI - O associativismo, o cooperativismo, os arranjos produtivos locais e os contratos de parceria de produção integrada;
- VII - As certificações, rastreabilidade de origem, sociais e de qualidade dos produtos;
- VIII - As informações de mercado;
- IX - O crédito para a produção, a industrialização e a comercialização;
- X - O seguro rural;
- XI - Os fóruns, as câmaras e os conselhos setoriais, públicos e privados;
- XII - A promoção comercial;
- XIII - O apoio às entidades de governança das cadeias produtivas;
- XIV - Estimulo e incentivo a parceria público privada (PPP);
- XV - Incentivo às feiras de caprinos e ovinos no município;
- XVI - Incentivo à Exposição e eventos com foco nos caprinos e ovinos;
- XVII - Incentivo à criação de abatedouros e curtumes, beneficiamento da pele dos caprinos e ovinos no município com foco no artesanato local;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

XVIII - Estruturação de local adequado para comercialização de animais nas segundas feiras, dias da feira-livre na cidade de Uauá;

XIX - Inserção de Sindicatos, Centrais de Associações, Cooperativas, Secretaria Municipal de Agricultura, na mobilização das ações das políticas de organização da produção e comercialização;

XX - Incentivo à criação de quintais produtivos, como programas de palmas e de pulmões verdes;

XXI - Campanha de divulgação e de comunicação municipal e intermunicipal sobre as atividades relacionadas à caprinovinocultura.

Art. 4º Os planos e os programas da Política Municipal de Incentivo à Caprinovinocultura deverão ser formulados e implementados em articulação com as entidades representativas dos setores de produção de ovinos e caprinos, da indústria de processamento, das empresas e instituições federais, estaduais e municipais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 15 de setembro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br